

EDITAL Nº 01/2020

CONSULTA PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

O Colegiado do curso de Engenharia Civil da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) Unidade Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, o Processo de Consulta para a Coordenação do curso.

1. Dos candidatos

- 1.1. Para se candidatar aos cargos de coordenador e subcoordenador, o docente deverá compor o Colegiado do curso e estar em exercício no curso;
- 1.2. Ao se inscrever para Coordenação e Subcoordenação de curso, os candidatos se obrigam, caso eleitos, a atender a todas as atribuições e todos os deveres do cargo de Coordenação.

2. Do mandato

- 2.1. O mandato do coordenador será de 2 (dois) anos, a partir da divulgação do resultado final da consulta, permitida uma recondução por igual período;
- 2.2. O coordenador de curso será indicado pelo Colegiado de curso para mandato de mais dois anos nos seguintes casos:
 - no caso de cursos recém-criados ou com até dois anos de implantação;
 - no caso de não surgirem candidatos ao cargo após o prazo de inscrição estabelecido pelo presente Edital;
 - no caso de a proporção dos votos nulos ser superior a 50% dos votos válidos.
- 2.3. No caso de vacância do cargo por qualquer motivo, o Colegiado do curso terá um prazo de 30 dias para proceder a um novo processo de consulta.

3. Dos eleitores

- 3.1. Terão direito a votar, mediante apresentação de documento de identidade (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identificação expedido pela Unidade):
 - Todos os docentes que compõem o Colegiado do curso de Engenharia Civil e que ministram disciplinas no curso e estão em efetivo exercício no Campus ou Unidade de oferta do curso;
 - Todos os discentes regularmente matriculados no curso (**conforme item 5.2 deste edital**).

4. Da Comissão Eleitoral

4.1. A condução do processo de consulta será realizada por comissão indicada pelo Colegiado do curso.

4.2. A Comissão de Consulta será composta por um docente que não tenha interesse em se candidatar ao cargo, por dois servidores administrativos e um representante do corpo discente.

4.3. A Presidência da consulta estará a cargo do docente, que deverá fazer parte da referida Comissão.

4.4. Compõem a Comissão de Consulta:

- Alessandro Leonardo da Silva – Presidente da Comissão de Consulta;
- Denise Silva Oliveira e Andressa de Oliveira Rios Pereira – Servidoras administrativas e consultoras do processo;
- Alexia Giovanna Oliveira Rezende – Representante do corpo discente.

5. Do processo de consulta

5.1. O processo de consulta para coordenador de curso dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo, e não serão permitidos votos cumulativos nem por procuração.

5.2. Atribuições dos pesos:

- A representação do corpo DISCENTE seguirá o Art. 89 – § 1º do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) – TEXTO APROVADO PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM 2/10/2012 e PELO DECRETO Nº 46.352, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013, em que o corpo discente terá representação estudantil que será de dez por cento do número de docentes do Colegiado do curso, e de acordo com o Art. 114. § 4º, que rege o cálculo de proporcionalidade de representação percentual do corpo DISCENTE da RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 374/2017, de 26 de outubro 2017, definindo que, quando o cálculo da representação DISCENTE resultar em fração, o número de representantes será o inteiro imediatamente superior.
- Os demais votos serão do corpo DOCENTE que compõe o Colegiado do curso.

5.3. Inscrição de candidatos: Mediante e-mail enviado diretamente para a Comissão Eleitoral: exatas.divinopolis@uemg.br.

Obs.: A chapa concorrente, composta por coordenador e subcoordenador, deve enviar os nomes completos, com e-mail e telefone, para a Comissão Eleitoral, que oficialmente responderá ao e-mail original.

5.4. A inscrição será das 08h do dia 19/3/2020 até às 21h do dia 20/3/2020.

5.5. Caso haja somente uma chapa inscrita, os candidatos serão referendados por aclamação em Colegiado.

5.6. A exposição da apresentação da proposta de cada candidato será nos dias 23,24 e 25 de março, sendo 20 minutos para cada chapa concorrente, e, posteriormente, será concedido um período de perguntas aos candidatos.

5.7. A votação será no dia 26/3/2020, das 7h30 às 20h, na Coordenação do curso – sala 505 (bloco 5).

5.8. A Comissão de Consulta deverá confrontar a quantidade de cédulas depositadas com a quantidade de assinaturas na lista de votantes.

5.8.1. A Comissão de Consulta registrará em ata a quantidade de votos recebidos por cada candidato, os votos brancos e os votos nulos.

6. Da apuração e do resultado

6.1. São considerados votos válidos:

- os votos a candidatos.

6.2. Os votos brancos e nulos serão excluídos ao término da apuração.

6.3. Será designado para a função de Coordenação do curso o candidato que obtiver a maior proporção de votos válidos. Caso a proporção de votos nulos seja maior do que 50% dos votos válidos, o coordenador do curso será indicado pelo Colegiado do curso.

6.4. No caso de empate, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate, observando os seguintes critérios, nesta ordem:

- maior titulação acadêmica;
- maior tempo de docência na instituição.

6.5. A divulgação e a comunicação formais dos resultados da consulta serão de responsabilidade da Comissão designada para conduzir o processo de consulta.

6.6. A apuração será realizada no dia 26/3/2020, a partir das 20h15, na Coordenação do curso – sala 505 (bloco 5) –, pelos membros da Comissão de Consulta e com a presença de fiscais, que serão indicados pelos candidatos, sendo um para cada candidato.

6.7. O resultado será fixado no mural do bloco 5, após a apuração, e divulgado no dia 30/3/2020, no site da UEMG Unidade Divinópolis (www.uemg.br/divinopolis).

7. Dos recursos

7.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento poderão ser feitas pelo candidato e consultadas e dirigidas à Comissão Eleitoral.

7.2. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à presidente da Comissão de Consulta, observado o prazo máximo de 24 horas da divulgação do resultado das eleições.

7.3. Recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá um prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

7.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado do curso.

8. Do calendário

O calendário das eleições será o seguinte:

16 e 17 de março de 2020	Abertura do Edital
19 e 20 de março de 2020	Período de inscrição das chapas
23,24 e 25 de março de 2020	Apresentação das propostas
26 de março de 2020	Votação e apuração

*A Comissão de Consulta se resguarda no direito de, em caso de impossibilidade de estar presente em alguma das etapas, realizar a indicação por escrito de um membro substituto de igual função acadêmica.

Alessandro Leonardo da Silva
Presidente da Comissão de Consulta para a
Coordenação de Engenharia Civil/MASP 1076935-4

ANEXO

Ata do Processo de Consulta para a função de Coordenação do curso de Engenharia Civil

Às _____ do dia __ de fevereiro de 2020, iniciou-se o período de votação do Processo de Consulta para escolha da Coordenação do curso de Engenharia Civil da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) Unidade Divinópolis.

A quantidade de eleitores docentes aptos a votar foi de ____ e a quantidade de eleitores discentes aptos a votar foi de _____, conforme a lista de presença de votação. A votação foi encerrada às _____, do dia ____ de _____ de 2020, quando foi realizada a abertura da urna. Após a conferência da quantidade de votos depositados com a quantidade de votantes e a apuração dos votos, constataram-se ____ abstenções, ____ votos válidos, ____ votos brancos e ____ votos nulos, assim distribuídos:

	Chapa A	Chapa B	Chapa C	Branco	Nulos	Abstenções
Docentes:						
Discentes:						

Candidato(a)	Proporção (%)
Candidato A:	
Candidato B:	
Candidato C:	
Branco:	
Nulos:	
Abstenções:	

Resultado final:

Alessandro Leonardo da Silva
Presidente da Comissão de Consulta para a
Coordenação de Engenharia Civil/MASP 1076935-4